



Poder Executivo

Atos

LICENÇA PARA EXTRAÇÃO MINERAL -NADA OPOR- Maricá, 13 de dezembro de 2010. LICENÇA Nº 0182 PROCESSO: Nº: 21/05/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, conforme rege a Lei nº 531 de 24/12/85 – Código de Posturas Municipal – Cap. 3 – Seção 11 e de acordo com a Lei Nº 6.567 de 24/09/78 RESOLVE EMITIR NADA OPOR a Firma; FAMA – EXTRAÇÃO E COM. DE MINERAIS, TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ/ Nº 08.371.713/0001-73, estabelecida a Rua Henrique Novais, nº76/901 – Vitoria, Espírito Santos, empresa de propriedade de Fabio Eleotério dos Santos, CPF:077.791.917/61 para extração da substancia mineral AREIA, dragagem de manutenção no canal do Rio BREJO DA COSTA numa extensão superficial de 50.00ha. Esta licença tem validade de 04 (quatro) anos, desde que cumpridas as condicionantes no prazo Maximo de 180 dias, a contar da data de emissão. CONDICIONANTES: 1. A extração está condicionada à apresentação da Licença de Operação expedida pelo INEA, do certificado de registro do DRM e da Autorização de registro de Licença do DNPM, devidamente atualizados; 2. A extração deverá seguir estritamente o descrito no Plano de Controle Ambiental – PCA, devendo para a renovação desta licença ser apresentado o Plano de Controle de Lavra, com documentação fotográfica mostrando o avanço da área de extração, as medidas mitigadoras que estão sendo implantadas e a recuperação das áreas degradadas, de acordo com a IT- 1838 R-0 do INEA. 3. O Relatório de Atividades deverá ser entregue à Secretaria do Ambiente e Urbanismo a cada 06 (seis) meses. 4. Fica o Licenciado obrigado a publicar o extrato da presente licença em jornal de circulação na cidade de Marica, no prazo de quinze dias a contar da data da presente licença. 5. É obrigatória a apresentação e o cumprimento de Termo de Compensação Ambiental aceito pela Secretaria do Ambiente e Urbanismo 6. O não cumprimento in totun das condicionantes supracitadas no prazo acima determinado, torna SEM EFEITO a presente licença.

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA LINCECIADA:

PA: LATITUDE: -22°56'18"801 – LONGITUDE: -42°53'13"153

COMPRIMENTO DO VETOR DE AMARRACAO: 0.00 (m)

VETOR DE AMARRAÇÃO: 0°00'00"000N

Latitude	Longitude	-22°57'14"063	-42°53'39"480	-22°57'12"437	-42°53'44"745
-22°56'18"801	-42°52'53"13"153	-22°57'14"063	-42°53'41"235	-22°57'10"812	-42°53'44"745
-22°56'18"801	-42°52'55"604	-22°57'15"688	-42°53'41"235	-22°57'10"812	-42°53'42"990
-22°56'22"051	-42°52'55"604	-22°57'15"688	-42°53'46"500	-22°57'09"187	-42°53'42"990
-22°56'22"051	-42°52'53"849	-22°57'17"313	-42°53'46"500	-22°57'09"187	-42°53'41"235
-22°56'26"927	-42°52'53"849	-22°57'17"313	-42°53'51"766	-22°57'07"561	-42°53'41"235
-22°56'26"927	-42°52'57"359	-22°57'18"938	-42°53'51"766	-22°57'07"561	-42°53'39"479
-22°56'23"677	-42°52'57"359	-22°57'18"938	-42°53'55"276	-22°57'05"936	-42°53'39"479
-22°56'23"677	-42°52'59"114	-22°57'20"563	-42°53'55"276	-22°57'05"936	-42°53'37"724
-22°56'22"051	-42°52'59"114	-22°57'20"563	-42°53'58"787	-22°57'04"311	-42°53'37"724
-22°56'22"051	-42°53'09"643	-22°57'22"189	-42°53'58"787	-22°57'04"311	-42°53'35"969
-22°56'25"302	-42°53'09"643	-22°57'22"189	-42°54'00"542	-22°57'02"685	-42°53'35"969
-22°56'25"302	-42°53'11"398	-22°57'23"814	-42°54'00"542	-22°57'02"685	-42°53'34"214
-22°56'28"553	-42°53'11"398	-22°57'23"814	-42°54'02"297	-22°57'01"060	-42°53'34"214
-22°56'28"553	-42°53'13"153	-22°57'25"439	-42°54'02"297	-22°57'01"060	-42°53'32"459
-22°56'35"055	-42°53'13"153	-22°57'25"439	-42°54'05"808	-22°56'57"809	-42°53'32"459
-22°56'35"055	-42°53'14"908	-22°57'27"064	-42°54'05"808	-22°56'57"809	-42°53'30"704
-22°56'38"305	-42°53'14"908	-22°57'27"064	-42°54'07"563	-22°56'48"057	-42°53'30"704
-22°56'38"305	-42°53'16"663	-22°57'30"315	-42°54'07"563	-22°56'48"057	-42°53'28"948
-22°56'39"931	-42°53'16"663	-22°57'30"315	-42°54'09"319	-22°56'44"807	-42°53'28"948
-22°56'39"931	-42°53'18"418	-22°57'51"444	-42°54'09"319	-22°56'44"807	-42°53'27"193
-22°56'41"556	-42°53'18"418	-22°57'51"444	-42°54'12"831	-22°56'41"556	-42°53'27"193
-22°56'41"556	-42°53'20"173	-22°57'46"568	-42°54'12"831	-22°56'41"556	-42°53'25"438
-22°56'43"181	-42°53'20"173	-22°57'46"568	-42°54'16"341	-22°56'39"931	-42°53'25"438
-22°56'43"181	-42°53'21"928	-22°57'43"317	-42°54'16"341	-22°56'39"931	-42°53'23"683
-22°56'44"807	-42°53'21"928	-22°57'43"317	-42°54'14"586	-22°56'38"305	-42°53'23"683
-22°56'44"807	-42°53'23"683	-22°57'41"692	-42°54'14"586	-22°56'38"305	-42°53'21"928
-22°56'46"432	-42°53'23"683	-22°57'41"692	-42°54'12"830	-22°56'36"680	-42°53'21"928
-22°56'46"432	-42°53'25"438	-22°57'38"441	-42°54'12"830	-22°56'36"680	-42°53'20"173
-22°56'51"308	-42°53'25"438	-22°57'38"441	-42°54'11"075	-22°56'35"054	-42°53'20"173
-22°56'51"308	-42°53'27"193	-22°57'23"813	-42°54'11"075	-22°56'35"054	-42°53'18"418
-22°57'01"060	-42°53'27"193	-22°57'23"813	-42°54'07"563	-22°56'30"178	-42°53'18"418
-22°57'01"060	-42°53'28"949	-22°57'22"188	-42°54'07"563	-22°56'30"178	-42°53'16"663
-22°57'04"311	-42°53'28"949	-22°57'22"188	-42°54'05"807	-22°56'25"302	-42°53'16"663
-22°57'04"311	-42°53'30"704	-22°57'20"563	-42°54'05"807	-22°56'25"302	-42°53'14"908
-22°57'05"936	-42°53'30"704	-22°57'20"563	-42°54'02"297	-22°56'22"051	-42°53'14"908
-22°57'05"936	-42°53'32"459	-22°57'18"938	-42°54'02"297	-22°56'22"051	-42°53'13"153
-22°57'07"562	-42°53'32"459	-22°57'18"938	-42°54'00"542	-22°56'18"801	-42°53'13"153
-22°57'07"562	-42°53'34"214	-22°57'17"312	-42°54'00"542		
-22°57'09"187	-42°53'34"214	-22°57'17"312	-42°53'58"786		
-22°57'09"187	-42°53'35"969	-22°57'15"687	-42°53'58"786		
-22°57'10"812	-42°53'35"969	-22°57'15"687	-42°53'55"276		
-22°57'10"812	-42°53'37"725	-22°57'14"062	-42°53'55"276		
-22°57'12"438	-42°53'37"725	-22°57'14"062	-42°53'50"010		
-22°57'12"438	-42°53'39"480	-22°57'12"437	-42°53'50"010		

Washington Luiz Cardoso Siqueira
Prefeito

Celso Cabral Nunes
Secretario Municipal do Ambiente e Urbanismo

DECRETO Nº 156 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010. Cria, altera e revoga dispositivos do Decreto Municipal nº 005 de 22 de janeiro de 2010, que estabelece procedimentos e requisitos para a contratação e a celebração de convênios no âmbito da Administração Municipal e dispõe sobre os processos de pagamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e;

Art 1º. Fica alterado o caput do artigo 2º e seu § 1º, do Decreto Municipal nº 005 de 22 de janeiro de 2010, que passarão a constar com a seguinte redação: Art. 2º Todo o procedimento de licitação será iniciado com solicitação do órgão interessado, por meio do Pedido de Autorização de Despesa - PAD (ANEXO 1) autuado como processo administrativo e subscrito pelo Secretário ou Procurador-Geral, devidamente autorizado pelo Exmo Sr Prefeito, obedecendo as formalidades estabelecidas no Manual de Normas e Procedimentos nos Processos Administrativos nº 001/2009, expedido pela Secretaria Municipal de Controle e Fiscalização, quanto ao seu preenchimento e os procedimentos a seguir. § 1º A solicitação será dirigida à Secretaria Municipal de Administração para verificação da existência de fracionamento de despesa, bem como enquadramento da modalidade de licitação e incluirá o seguinte:

Art 2º. Fica alterado o artigo 3º do Decreto Municipal nº 005 de 22 de janeiro de 2010, que passará a constar com a seguinte redação: Art. 3º A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO encaminhará o processo à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Art 3º. Fica alterado o artigo 4º, parágrafo único e seus incisos, do Decreto Municipal nº 005 de 22 de janeiro de 2010, que passarão a constar com a seguinte redação: Art. 4º A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO analisará e confirmará a existência de disponibilidade orçamentária e, quando cabível, a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, providenciando a reserva orçamentária. Parágrafo único. Em sua análise, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO verificará ainda: I – se a contratação pretendida acarreta aumento da despesa para os próximos exercícios, hipótese na qual instruirá o processo com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes; II – o cumprimento dos demais requisitos previstos na Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art 4º. Fica alterado o artigo 5º, parágrafos e seus incisos, do Decreto Municipal nº 005 de 22 de janeiro de 2010, que passarão a constar com a seguinte redação: Art. 5º A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO encaminhará o processo à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, que, caso aquela atenda os requisitos fixados no artigo 2o, elaborará a minuta do edital de licitação. § 1º É vedada a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo. § 2º No caso de obras, o edital mencionará que a proposta deverá ser apresentada com o desconto linear sobre o preço de todos os itens que componham o orçamento analítico, de modo que os preços unitários propostos mantenham, relativamente aos preços unitários contidos no orçamento analítico, diferenças de iguais percentuais em todos os itens, devendo ser consideradas para esse fim apenas duas casas decimais.

§ 3º O edital mencionará a vinculação do procedimento ao presente Decreto. § 4º As referências deste Decreto à Comissão Permanente de Licitação –CPL aplicam-se, no que couber, às Comissões Especiais de Licitação instituídas no âmbito do Poder Público Municipal.

§ 5º Em relação à regularidade fiscal municipal, as certidões a serem requeridas pelo edital serão as seguintes:

I – para todos os licitantes sediados no Município de Maricá: a) certidão negativa de débitos municipais; ou b) certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais; II – para os licitantes que não possuam qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município:

a) Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares), expedidas pelo Município de sua sede;

III – para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro mobiliário do Município de Maricá:

a) Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (antiga Certidão de Regularidade Fiscal), e conjuntamente; b) Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares), expedida pelo Município da sua sede.

Art 5º. Ficam revogados os artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 005 de 22 de janeiro de 2010.

Art 6º. Fica alterado o caput do artigo 8º do Decreto Municipal nº 005 de 22 de janeiro de 2010, que passará a constar com a seguinte redação: Art. 8º Elaborada a minuta do Edital e seus anexos, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO encaminhará o processo à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO para e elaboração de minuta do contrato, que o devolverá a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para o processamento da fase externa da licitação.

Art 7º. Fica alterado o caput do artigo 14 e seu § 1º, do Decreto Municipal nº 005 de 22 de janeiro de 2010, que passará a constar com a seguinte redação:
Art. 14. Todo o procedimento de contratação direta, seja por dispensa, seja por inexigibilidade, será iniciado com solicitação do órgão interessado, por meio de PAD (ANEXO 1), devidamente autorizado pelo Exmo Sr Prefeito, nos termos do art. 2º.
§ 1º A solicitação será dirigida à Secretaria Municipal de Administração para enquadramento da modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação e incluirá, além daqueles estabelecidos no §1o do art. 2º deste Decreto, o seguinte:

Art 8º. Fica alterado o caput do artigo 15 do Decreto Municipal nº 005 de 22 de janeiro de 2010, que passará a constar com a seguinte redação:
Art. 15. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO encaminhará o processo à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO que procederá conforme o disposto no art. 4º deste decreto.

Art 9º. Fica revogado o parágrafo único do artigo 15 do Decreto Municipal nº 005 de 22 de janeiro de 2010.

Art 10. Fica alterado o artigo 16 do Decreto Municipal nº 005 de 22 de janeiro de 2010, que passará a constar com a seguinte redação:
Art. 16. A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO encaminhará o processo à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO que se manifestará, por meio de parecer, acerca da legalidade e da viabilidade da contratação direta pretendida, apresentará minuta de contrato, e, caso não apresente razões que impeçam o prosseguimento do processo, encaminhará o mesmo à SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E FISCALIZAÇÃO que se manifestará, por meio de relatório conclusivo, acerca da possibilidade de homologação e ratificação do procedimento de contratação direta.

Art 11. Fica alterado o artigo 17 do Decreto Municipal nº 005 de 22 de janeiro de 2010, que passará a constar com a seguinte redação:
Art. 17. Após sua manifestação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E FISCALIZAÇÃO remeterá o processo à SECRETARIA REQUISITANTE para que se proceda à homologação da dispensa ou da inexigibilidade licitação, que encaminhará o processo em seguida ao Gabinete do Exmo Sr. Prefeito para que seja providenciada a ratificação do ato de dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a devida publicação na Imprensa Oficial do Município, na forma e prazo estabelecidos no Art. 26 da Lei 8.666/93.

Art 12. Fica revogado o artigo 18 do Decreto Municipal nº 005 de 22 de janeiro de 2010.

Art 13. Fica alterado o artigo 20 do Decreto Municipal nº 005 de 22 de janeiro de 2010, que passará a constar com a seguinte redação:
Art. 20. A SECRETARIA REQUISITANTE formaliza uma solicitação para a realização de despesa através do preenchimento do formulário “PAD” (anexo I), especificando claramente o que pretende comprar/contratar e encaminha o PAD, devidamente autorizado pelo Exmo Sr Prefeito, a Secretaria Municipal de Administração.

Art 14. Fica alterado o artigo 22 do Decreto Municipal nº 005 de 22 de janeiro de 2010, que passará a constar com a seguinte redação:
Art. 22. à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO informará no processo se já houve despesas da mesma natureza que a solicitada, no exercício vigente, visando subsidiar o controle de fracionamento de despesa vedado em lei. Após, encaminhará o processo à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, a qual analisará a disponibilidade orçamentária e efetuará o bloqueio da despesa, encaminhando o processo à SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E FISCALIZAÇÃO para análise do procedimento.

Art 15. Fica instituído o parágrafo único do artigo 22 do Decreto Municipal nº 005 de 22 de janeiro de 2010, que constará com a seguinte redação:
Parágrafo único. Fica dispensada a análise da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a qual somente será consultada quando da necessidade de aprovação de minuta de contrato, a qual se faz necessária no caso de obra ou compras e serviços dos quais resultem assistência técnica ou obrigações futuras.

Art 16. Fica revogado o artigo 23 e seus parágrafos, do Decreto Municipal nº 005 de 22 de janeiro de 2010.

Art. 17. Fica alterado o artigo 28 do Decreto Municipal nº 005 de 22 de janeiro de 2010, que passará a constar com a seguinte redação:
Art. 28. O pedido de alteração de contratos deverá ser iniciado com solicitação do órgão interessado, formulado com antecedência razoável, autuado como processo administrativo, subscrito pelo Titular do órgão e submetido a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, acompanhado dos seguintes documentos:

Art. 18. Fica alterado o artigo 30 do Decreto Municipal nº 005 de 22 de janeiro de 2010, que passará a constar com a seguinte redação:

Art. 30. Autorizado o prosseguimento do processo pelo Exmo. Sr. Prefeito, será o mesmo encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, que procederá em conformidade com o disposto no art. 4o deste decreto.

Art. 19. Fica alterado o artigo 39 do Decreto Municipal nº 005 de 22 de janeiro de 2010, que passará a constar com a seguinte redação:
Art. 39. A Secretaria requisitante encaminhará o processo à submissão do Exmo. Sr. Prefeito, no caso de transferência de recursos, com os seguintes documentos, conforme o caso:

Art. 20. Fica alterado o artigo 40 do Decreto Municipal nº 005 de 22 de janeiro de 2010, que passará a constar com a seguinte redação:
Art. 40. Autorizado o prosseguimento do processo, a SECRETARIA REQUISITANTE encaminhará o processo à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO que adotará os seguintes procedimentos:

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, 21 de dezembro de 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Decreto n.º 152 de 16 de dezembro de 2010.
INSTITUI o calendário de recolhimento de tributos municipais de Maricá (CATRIMA), fixa o índice de atualização monetária dos créditos da fazenda municipal, e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente aquelas determinadas pelo art. 127, inciso XVI da lei orgânica, e

Considerando a necessidade de fixar as datas e os prazos para o pagamento dos tributos municipais para vigorar no exercício de 2011, como determinam os artigos 16 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 005 / 1991 e art. 48 da Lei Complementar 112/2003;
Considerando a importância da instituição do Calendário Fiscal de Recolhimento de Tributos Municipais de Maricá (Catrima), que torna possível o contribuinte conhecer, antecipadamente, as datas para o cumprimento das suas obrigações tributárias como o município;
Considerando que a medida é de suma importância para os profissionais legalmente habilitados a administrar bens e negócios de terceiros, como os contadores e advogados;
Considerando o programa de modernização da administração fazendária do município, cujo principal objetivo é melhorar a relação fisco-contribuinte através da transparência e ampla divulgação da legislação tributária.

DECRETA:

Art. 1º As datas e os prazos para pagamento dos tributos municipais nos exercícios de 2011 são aqueles fixados no anexo deste decreto.

Art. 2º As datas e os prazos fixados no anexo deste decreto poderão ser modificados por ato do titular do órgão fazendário na ocorrência de fatos que justifiquem a medida devendo, em tal caso, ser dado conhecimento aos contribuintes por meio de publicação no Jornal Oficial de Maricá – JOM.

Parágrafo Único Na hipótese de não funcionamento da rede bancária autorizada, os vencimentos ocorrerão no primeiro dia útil seguinte ao do vencimento.

Art. 3º Na hipótese do não recebimento do carnê para pagamento do IPTU 2011, o contribuinte deverá requerer a emissão da 2º via das seguintes formas:

- I – Pessoalmente, se comparecer a sede da Secretaria Municipal de Fazenda.
- II – Via internet, acessando o Endereço: www.marica.rj.gov.br.

Parágrafo Único Se a retirada da 2º via do carnê do IPTU 2011 se der após os prazos fixados no Anexo deste decreto, o contribuinte perderá os descontos concedidos para pagamento em cota única, incidindo ainda, se for o caso, os acréscimos moratórios previstos em lei.

Art. 4º Os pedidos de reconhecimento ou renovação de isenção de IPTU para 2012 deverão ser protocolados até o dia 31 de julho de 2011, conforme o disposto no art. 18, caput da LC 005/91 (Código Tributário Municipal), antes do lançamento do carnê do exercício seguinte.

Parágrafo Único Os processos protocolados fora do prazo serão indeferidos de plano.

Sumário

Atos do PREFEITO,	1
Poder Legislativo	
Resoluções e decretos.....	
Outras instâncias	
Ordens, convocações, consultas, orientações etc.....	12

Expediente

Jornal Oficial de Maricá	Jornalista Responsável	Tiragem
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.	Alba Valéria Teixeira de Almeida	1.000 exemplares
	RG MTb: 2594/97	
Órgão Responsável	Diagramador	Distribuição
Secretaria de Comunicação Social	Luis Osvaldo A. de M. Junior	Órgãos públicos municipais
		Secretaria de Comunicação
R. Álvares de Castro, 346 - Centro Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289 CNPJ nº: 29.131.075/0001-93	Impressão	Prefeito Municipal
	3 Graph Gráfica e Editora Ltda	Washington Quaqué
	CNPJ nº 00.971.215/0001-50	www.marica.rj.gov.br

Art. 5º Os contribuintes terão o prazo até 30 de junho do exercício vigente, do lançamento do imposto para protocolar o pedido de revisão do lançamento do IPTU 2011, conforme dispõe o art. 13, §4º da LC 005/91 (Código Tributário Municipal), que versem sobre:

- I – Alteração de valor venal;
- II – Alteração de Metragem;
- III – Inclusão / Alteração da classificação do imóvel por zona fiscal;
- IV – Outras mudanças cadastrais referentes ao imóvel que afetem o valor do IPTU;

§ 1º As revisões protocoladas no prazo serão implantadas ainda em 2011, mas a ausência de atualização cadastral do imóvel, por falta de informação obrigatória do contribuinte, não exclui a aplicação dos acréscimos moratórios nem garante os descontos para pagamento em cota única fora dos prazos fixados no Calendário Fiscal.

§ 2º As revisões, ressalvado o § 3º, protocoladas após o prazo previstos no caput serão analisadas e implantadas no cadastro imobiliário para vigorar no exercício seguinte ao do requerido.

§ 3º As revisões que importem em impugnação do valor venal protocoladas após o prazo fixado no caput serão indeferidas de plano.

§ 4º Apenas se considera como fundamento para pedido de revisão do valor venal, os fatores especiais característicos do terreno ou da construção que possam causar distorções no cálculo da planta genérica de valores (PGV).

Art. 6º O valor venal dos imóveis constantes no Cadastro Imobiliário ficam atualizados monetariamente em 5,2%, de acordo com a variação do IPCA dos últimos 12 meses, como determina o §2º do art. 11 da Lei Complementar 005/1991 (Código Tributário Municipal).

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, Em 16 de dezembro de 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

Prefeito

ANEXO ÚNICO

Calendário Fiscal de Recolhimento de Tributos Municipais

CATRIMA – Exercício de 2011

.Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU.

1º - **Cota Única:** Vencimento em 20 de janeiro com 15% de desconto.

2º - **Cota Única:** Vencimento em 18 de fevereiro com 10% de desconto.

Cota Única: Vencimento em 18 de março sem desconto e sem acréscimo.

Parcelas	1	2	3	4	5	6
Vencimentos	18/02/11	18/03/11	20/04/11	20/05/11	20/06/11	20/07/11

.Imposto Sobre Serviço - ISS Empresa.

Competência	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agc	Set	Out	Nov	Dez
Vencimentos	10/02	10/03	08/04	10/05	10/06	08/07	10/08	09/09	10/10	10/11	09/12	10/01

Obs: o ISSQN de dezembro de 2011 vence no dia 10 de janeiro de 2012.

ISS Autônomos

Cotas	1	2
Vencimento	28/02	30/03

Obs: A cota mínima será de 1 (uma) UFIMA.

DECRETO Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

ALTERA O ART. 8º E REVOGA O ART. 9º DO DECRETO Nº 93, DE 04 DE AGOSTO DE 2009, QUE REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL – FMPCA – E O SEU CONSELHO GESTOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

A Lei nº 2292, de 16 de abril de 2009, que institui o Fundo Municipal de Proteção e Conservação Ambiental – FMPCA - e seu Conselho Gestor;
O Decreto nº 93, de 04 de agosto de 2009, que regulamenta o Fundo Municipal de Proteção e Conservação Ambiental – FMPCA - e seu Conselho Gestor; e
O Memorando nº 006/10 – Fundo Municipal de Proteção e Conservação Ambiental.

DECRETA:

Art. 1º – O Artigo 8º do Decreto nº 93, de 04 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º O Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo, na qualidade de Presidente do Conselho do FMPCA é a autoridade competente, para reconhecer dívidas, desde que devidamente justificadas, autorizar despesas, efetuar pagamentos, movimentar contas e transferências financeiras, à conta dos recursos de Fundo em conjunto com o Prefeito Municipal de Maricá.

Art. 2º Fica revogado o artigo 9º do Decreto nº 93, 04 de agosto de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 15 de dezembro de 2010.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 154, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais; Cria o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência - CGMPD

CONSIDERANDO que o Município de Maricá necessita se engajar nos esforços do Governo Federal para garantir a política e as ações voltadas à inclusão das pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal necessita dar início aos trabalhos a fim de tornar possível a concretização do direito constitucional inalienável de cada ser humano à acessibilidade, que é uma materialização do direito à igualdade;

CONSIDERANDO que, para assegurar esta igualdade às pessoas com deficiência, é necessário melhorar a sua condição social e econômica, mediante acesso à educação, saúde, assistência, habilitação e reabilitação, esporte, transporte e infraestrutura, inserção na vida social e econômica, admissão ao mercado de trabalho e possibilidade de acesso aos edifícios e logradouros públicos;

CONSIDERANDO o compromisso assumido pelo Município, por ocasião da assinatura do Termo de Adesão ao Compromisso Nacional pela Inclusão das Pessoas com Deficiência, estabelecido pelo Decreto nº 6215, de 26/setembro/2007, da Presidência da república, formalizado com a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, da Presidência da República,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o Comitê Gestor Municipal de Políticas para Pessoas com Deficiência – CGMPD destinado a planejar, implementar e monitorar as ações para inclusão das pessoas com deficiência, em consonância com as diretrizes nacionais, definindo metas anuais para efetivação da política em todos os âmbitos municipais.

Artigo 2º - Cabe ao Comitê Gestor Municipal de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência – CGMPD promover a articulação dos órgãos e entidades envolvidos na implementação das ações relacionadas à inclusão das pessoas com deficiência, assim como realizar o monitoramento e a avaliação dessas ações.

Artigo 3º - O Comitê Gestor Municipal de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência – CGMPD será composto por 1 (um) Coordenador Geral e 1 (um) representante dos seguintes órgãos:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular;
2. Secretaria Municipal de Educação;
3. Secretaria Municipal de Saúde;
4. Secretaria Municipal de Obras;
5. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
6. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;
7. Secretaria Municipal de Transporte;
8. Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;
9. Secretaria Municipal de Assuntos Federativos;
10. Secretaria Municipal de Turismo;
11. Secretaria Municipal de Cultura;

§ 1º - Os representantes do Comitê Gestor Municipal de Políticas para Pessoas com deficiência – CGMPD serão nomeados para cumprir um mandato de 2 (dois) anos. Eles poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por indicação do titular do órgão a que este representa.

§ 2º - O Chefe do Executivo Municipal designará, através de Decreto, aos representantes indicados pelos titulares dos órgãos citados no caput deste artigo.

§ 3º - O Chefe do Executivo Municipal indicará e nomeará o Coordenador Geral dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo Comitê Gestor Municipal de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência – CGMPD,

§ 4º - O Coordenador Geral terá a função de observar as diretrizes contidas no artigo 2º deste Decreto e estabelecerá a forma de atuação do Comitê e de apresentação dos seus trabalhos.

§ 5º - A Participação no Comitê Gestor Municipal de Políticas das Pessoas com Deficiência – CGMPD será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

ERRATA:

Na publicação do dia 27/09/2010 do JOM, edição N.º 220- página: 03
Onde se lê: Processo nº 10440/2010.
Leia-se: Processo nº 10509/2010.
Maricá, 21 de dezembro de 2010.
Marcos Ribeiro Martins - Secretário de Educação

ERRATA DA PORTARIA Nº 0947 DE 04 DE MAIO DE 2009, publicada no JOM de 18/05/2009 do JOM, edição N.º 149- página: 04.
Onde se lê: Art. 2º A vigência desta portaria será de 13.04.2009 a 10.06.2009.
Leia-se: Art. 2º A vigência desta portaria será de 13.04.2009 a 11.06.2009.
Maricá, 23 de dezembro de 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

ERRATA DA PORTARIA Nº 2049 DE 20 DE AGOSTO DE 2009, publicada no JOM de 31/08/2009, edição N.º 164 – página: 02.
Onde se lê: 4. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública-Indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
Titular: Leandro santos Carvalho
Suplente: Thayná Menezes de Almeida
Leia-se: 4. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública-Indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
Titular: Leandro Santos Carvalho
Suplente: Magno Faquetim de Araújo

Onde se lê: 7. Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Pública:
Leia-se: 7. Representantes dos Professores das Escolas Básicas Pública:
Onde se lê: 10. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titulares: Benefício Dias simões
Marcela Marins de Azevedo
Leia-se: 10. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titulares: Benício Dias Simões
Marcela Marins de Azevedo

Onde se lê: Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos a 10.06.2009 e cessando efeitos legais em 10.06.2009.
Leia-se: Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos a 12.06.2009 e cessando efeitos legais em 12.06.2011.
Maricá, 23 de dezembro de 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29803/10
PREGÃO – LICITAÇÃO Nº77/10
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO, com fulcro na Lei Nº 10.520/02, Decreto Municipal nº270/02, que tem, por objeto a prestação de serviço de reparo, manutenção de veículos e fornecimento de peças originais, no valor global de R\$ 1.874.021,92 (um milhão oitocentos e setenta e quatro mil vinte e um reais e noventa e dois centavos), adjudicando o objeto em favor da empresa: Peça Oil Distribuidora Ltda.
Em 20 de dezembro de 2010.
Maria Helena Alves Oliveira
Secretária Municipal de Administração (Interina)

EXTRATO

INSTRUMENTO: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio da Agência de Correios Comunitária AGC DO ESPRAIADO Nº 7646/09
PARTES: Prefeitura Municipal de Maricá e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
OBJETO: Referente ao atendimento de serviços postais à população da localidade do Espraiado.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
Maricá, 21 de Dezembro de 2010.
Maria Helena Alves Oliveira - Secretaria de Administração - (Interina)

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 11.789
PROCESSO: 27.501/2010.
OBJETO: Obra embargada por está sendo executada sem projeto aprovado e Alvará de Obras. Endereço: Estrada de Jacóné, QD: 01/ Lote: 13 – Ponta Negra – Maricá.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 2º da Lei nº. 77 de 14/12/1978. (Código de Obras) pela Lei Complementar 017/91.
Data de Lavratura: 06/12/2010.
Maricá, 19 de Dezembro de 2010.
Celso Cabral Nunes
Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 6238
PROCESSO: 18.922/2010.
OBJETO: Autuado por não apresentar a licença do outdoor ou providenciar a remoção da mesma, instalado na Estrada de Itaipuaçu, ao lado do lote nº. 150 – Maricá.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 101 e Art. 109 do Código de Posturas da Lei 531/24/12/85.
Data de Lavratura: 29/11/2010.
Maricá, 20 de Dezembro de 2010.
Celso Cabral Nunes
Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 6239
PROCESSO: 10.460/2010.
OBJETO: Autuado por não apresentar a licença do outdoor instalado ou providenciado à remoção da mesma, na Estrada de Itaipuaçu, ao lado do lote nº. 150 – Maricá.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 101 e Art. 109 do Código de Posturas Lei531/24/12/85.
Data de Lavratura: 02/12/2010.
Maricá, 20 de Dezembro de 2010.
Celso Cabral Nunes
Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 6240
PROCESSO: 18.922/2010.
OBJETO: Autuado por não apresentar a licença do outdoor instalado ou providenciado à remoção da mesma, na Estrada de Itaipuaçu, ao lado do lote nº. 150 – Maricá.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 101 e Art. 109 do Código de Posturas.
Data de Lavratura: 08/12/2010.
Maricá, 20 de Dezembro de 2010.
Celso Cabral Nunes
Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 056/SMS/2010
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SARCON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO DE COZINHA, PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 557.370,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta reais).
DURAÇÃO: 03 (três) MESES
Maricá, 18 de novembro de 2010.
LEZIRÉE REJANE DE FÁTIMA BARROS DE FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2010
PROCESSO: 26.149/2010
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E MM SANTOS DE MARICÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME;
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA MANUTENÇÃO E PREVENTIVA NO IMÓVEL SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DAS MULHERES.
VALOR: R\$ 7.975,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93.
PRazo: 30 (TRINTA) DIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.001..
Maricá, 21 de DEZEMBRO de 2010.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EXTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 05 DO PROCESSO 29803/10.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PEÇA OIL DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS.
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº077/10.
VALOR: 1.874.021,92 (Um milhão oitocentos e setenta e quatro mil, vinte e um reais e noventa e dois centavos).
Em 23 de dezembro de 2010.
Maria Helena Alves Oliveira - Secretária Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2010
A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, REVOGA o Pregão Presencial n.º 83/2010, que tem por objeto a aquisição de Equipamentos e Material Permanente, em conformidade com o art. 49, da Lei n.º 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ						
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS						
Preços registrados						
Objeto: Gases Medicinais						
Ata de Registro de Preços n.º 01/2010						
Validade: 05/05/2011						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	Oxigênio Cilindro Medicinal capacidade 3,5 a 10 m³, aproximada	M³	5.000	R\$ 6,59	R\$ 32.950,00	
02	Oxigênio Líquido	M³	55.000	R\$ 2,25	R\$ 123.750,00	
03	Oxigênio Cilindro PP	M³	520	R\$ 28,00	R\$ 14.560,00	
04	Oxigênio Nitroso	Kg	864	R\$ 23,00	R\$ 19.872,00	
05	Ar Medicinal Cilindro	M³	5.000	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00	
TOTAL					R\$ 226.132,00	
Preços registrados						
Objeto: Materiais de Pedreira						
Ata de Registro de Preços n.º 02/2010						
Validade: 05/08/2011						
Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	20.096.001-0	CASCALHINHO (PEDRA ZERO)	M3	2.000,00	62,77	125.540,00
02	20.097.001-0	PEDRA BRITADA N°1	M3	1.000,00	59,00	59.000,00
03	20.097.004-0	BRITA CORRIDA, INCL TRANSP.	M3	7.000,00	43,66	305.620,00
04	20.099.001-0	PÓ DE PEDRA, EXCL TRANSP.	M3	4.000,00	28,32	113.280,00
TOTAL GERAL						603.440,00
Preços registrados						
Objeto: Artefatos de Concreto						
Ata de Registro de Preços n.º 03/2010						
Validade: 05/08/2011						
Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	00103	BLOCO DE CONCRETO 20X20X40 CM	UNID.	5.600	R\$ 1,15	R\$ 6.440,00
02	00104	BLOCO DE CONCRETO 20X40X40 CM	UNID.	4.000	R\$ 1,88	R\$ 7.520,00
03	00529	MANILHA CONCRETO SIMPLES C1 DIAM 30 CM	M	2.600	R\$ 20,80	R\$ 54.080,00
04	00530	MANILHA CONCRETO SIMPLES C1 DIAM 40 CM	M	1.250	R\$ 36,99	R\$ 46.237,50
05	00533	MANILHA CONCRETO CA1 DIAM 40 CM	M	1.000	R\$ 46,35	R\$ 46.350,00
06	00538	MANILHA CONCRETO CA1 DIAM 80 CM	M	200	R\$ 146,70	R\$ 29.340,00
07	00540	MANILHA CONCRETO CA1 DIAM 100 CM	M	260	R\$ 221,80	R\$ 57.668,00
08	00695	MANILHA CONCRETO CA1 DIAM 60 CM	M	1450	R\$ 84,40	R\$ 122.380,00
09	0000E	MEIO FRIO CONCRETO PRÉMOLDADO COM 15X30 CM DE SEÇÃO TRANSVERSAL	M	1500	R\$ 13,49	R\$ 20.235,00
10	0000E	MEIO FRIO CONCRETO PRÉMOLDADO COM 15X45 CM DE SEÇÃO TRANSVERSAL	M	2500	R\$ 32,65	R\$ 81.625,00

PORTARIA Nº 3175/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M.; CONSIDERANDO a lei de criação do CMAE, nº 1637, de 21 de maio de 1997 e, CONSIDERANDO as exigências da lei nº 11947, de 16 de junho de 2009, CONSIDERANDO o parágrafo 4º do regimento interno do conselho municipal de alimentação escolar do município de maricá (CMAE) e no Memo.PMM/SME Nº 710/10.

R E S O L V E:

Art. 1º – Substituir os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, formado através da PORTARIA Nº 1176/2010 para completar o quadri-ênio 2010/2014, no seguimento representante de pais e responsáveis dos alunos da educação básica pública:

Representantes de pais e responsáveis

- Suplente: Suelia da Silva Neves

- Suplente: Andréia Ferreira da Silva Hespanhol

Em substituição as conselheiras

- Suplente: Adriana Rodrigues Gomes

- Suplente: Ana Paula de Carvalho

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos a 01.10.2010 e cessando efeitos em 21.06.2014.

Art. 3º – Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2010 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a dispensa de licitação com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa para preparo e fornecimento de alimentação para pacientes internados, acompanhantes e funcionários do HMCML e demais unidades administradas pela SMS, para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R\$ 557.370,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil trezentos e setenta reais), em favor da empresa SARCON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Maricá, 16 de Novembro de 2010.

LIZIRÉE REJANE DE FÁTIMA BARROS DE FIGUEIREDO

Secretária Municipal de Saúde

ERRATA: Referente ao Processo Administrativo de n. 8830/2010, onde-se lê, “PRO-CESSO ADMINISTRATIVO N. 9878/2010” publicado no JOM de n.211, em 26 de julho de 2010. O correto é “ PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8830/2010”. Publique-se.

Em 17 de Dezembro de 2010.

Paulo Cesar Borges Delgado Filho – Secretário Municipal Executivo

PORTARIA Nº 006 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº05 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS;

A SECRETARIA DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, consi-derando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº05/10.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 06/10 do Processo Administrativo n.º 29803/2010, cujo objeto é a Prestação de serviços de reparação e Manutenção de veículos automotores e fornecimento de peças originais.

1) Luciana Santos da Silva – Matrícula 14564 - Secretaria de Fazenda

2) Marli Azevedo Camacho – Matrícula 1416 – Secretaria de Administração

3) Roseli Rodrigues Rangel – Matrícula 1318 - Secretaria de Administração

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-posições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/12/2010.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 23 de dezembro de 2010.

Maria Helena Alves Oliveira

Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº. 017/2010

Designar os servidores que irão compor a comissão de Julgamento de recursos de infrações emitidas pela Fiscalização de obras e Meio Ambiente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 do Decreto 101 de 26 de agosto de 2009, que normatiza a criação da comissão que julgará os recursos de infrações emitidas pela fiscalização de posturas no âmbito da Secretaria do Ambiente e Urbanismo.

O Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Maricá no uso dessas atribuições legais resolve:

Art. 1º – Ficarão designados para compor a comissão de julgamento de recursos de infrações emitidas pela fiscalização de Postura os servidores indicados abaixo:

I - Júlio César Ramos;

II - Rosimere Magg de C. Sebastião;

III- Marcelo David de Almeida Costa.

Art. 2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Maricá, em 20 de Dezembro de 2010.

Celso Cabral Nunes

Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo

PORTARIA Nº 020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5954/2010

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conside-rando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Termo de Convênio da Agência de Correios Comunitária AGC Barra de Guaratiba, Processo Administrativo n.º 5954/2010, cujo objeto é referente

ao atendimento de serviços postais à população da localidade de Guaratiba
1) Vinícius Mõro da Mata – Matrícula 6614 – Secretaria de Administração
2) Marli Azevedo Camacho – Matrícula 1216 - Secretaria de Administração
3) Cristiane da Silva Rodrigues – Matrícula 14799 - Secretaria de Administração
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/12/2010.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 22 de Dezembro de 2010.
Maria Helena Alves Oliveira - Secretária Administração - (interina)

PORTARIA Nº 021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.
ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7646/2009
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Termo de Convênio da Agência de Correios Comunitária AGC Espirado, Processo Administrativo n.º 7646/2009, cujo objeto é referente ao atendimento de serviços postais à população da localidade do Espirado.
1) Vinícius Mõro da Mata – Matrícula 6614 – Secretaria de Administração
2) Marli Azevedo Camacho – Matrícula 1216 - Secretaria de Administração
3) Cristiane da Silva Rodrigues – Matrícula 14799 - Secretaria de Administração
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/12/2010.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 22 de Dezembro de 2010.
Maria Helena Alves Oliveira Secretária Administração (interina)

PORTARIA Nº 022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.
ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5953/2010
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Termo de Convênio da Agência de Correios Comunitária AGC Inoã, Processo Administrativo n.º 5953/2010, cujo objeto é referente ao atendimento de serviços postais à população da localidade do Inoã.
1) Vinícius Mõro da Mata – Matrícula 6614 – Secretaria de Administração
2) Marli Azevedo Camacho – Matrícula 1216 - Secretaria de Administração
3) Cristiane da Silva Rodrigues – Matrícula 14799 - Secretaria de Administração
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/12/2010.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 22 de Dezembro de 2010.
Maria Helena Alves Oliveira Secretária Administração (interina)

PORTARIA Nº 023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.
ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7650/2009
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Termo de Convênio da Agência de Correios Comunitária AGC São José de Imbassaí, Processo Administrativo n.º 7650/2009, cujo objeto é referente ao atendimento de serviços postais à população da localidade do São José de Imbassaí.
1) Vinícius Mõro da Mata – Matrícula 6614 – Secretaria de Administração
2) Marli Azevedo Camacho – Matrícula 1216 - Secretaria de Administração
3) Cristiane da Silva Rodrigues – Matrícula 14799 - Secretaria de Administração
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/12/2010.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 22 de Dezembro de 2010.
Maria Helena Alves Oliveira Secretária Administração (interina)

PORTARIA Nº 3150/2010
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 109, "a" da Lei Complementar 01/90,
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 0275/1999 e o Processo nº 008/2009,
R E S O L V E:
Ceder a Servidora Derly Mail José da Costa, no cargo de Servente, sob matrícula nº 04172, da Secretaria Municipal de Educação, para o Instituto de Seguridade Social de Maricá, a partir de 01/02/2009, com ônus para o ISSM.
Publique-se!
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2010 **DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde às fls. 96 do processo, que tem por objeto a contratação de empresa para preparo e fornecimento de alimentação para pacientes internados, acompanhantes e funcionários do HMCML e demais unidades administradas pela SMS, com valor global de R\$ 557.370,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil trezentos e setenta reais), em favor da empresa SARCON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Em, 16 de novembro de 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) PREFEITO

PORTARIA Nº 007, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.
NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2010
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos

contratos.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 056/SMS/2010, do Processo Administrativo nº 228/2010, cujo objeto consiste na prestação de serviço especializado em administração de cozinha, preparo e fornecimento de alimentação para o Hospital Municipal Conde Modesto Leal e das unidades administradas pela Secretaria Municipal de Saúde.
1) Ana Paula Ferreira Vieira da Silva – Matrícula 13.799
2) Luiz Otávio Costa da Silva – Matrícula 14.163
3) Ubiratan Moreira Ramos – Matrícula 5.748
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/11/2010.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, 18 de novembro de 2010.
LEZIRÉE REJANE DE FATIMA BARROS DE FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 3176/2010
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M.; **CONSIDERANDO** as exigências da portaria do FNDE nº. 344 de 10.10.2008; **CONSIDERANDO** o disposto na lei complementar nº 159 de 12.04.2007; **CONSIDERANDO** o artigo 8º do regimento interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo e Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos profissionais da educação- FUNDEB **CONSIDERANDO**, solicitação contida no Memo./SME Nº 710/10
R E S O L V E:
Art. 1º – Substituir membros do CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação, formado através da PORTARIA Nº. 2049/2009, dos seguintes seguimentos:
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-SUPLENTE: José do Nascimento Freitas
CONSELHO TUTELAR
-TITULAR: Glória Maria Levy Cardoso
-SUPLENTE: Regina Oliveira
ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
-TITULAR: João Antônio de souza
-SUPLENTE: Sônia Maria Nunes Prates
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
-TITULAR: Luana Menezes de Noronha
-SUPLENTE: Elisângela Domingues
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
-TITULAR: Larissa dos Santos Barreto
-SUPLENTE: Juliana da Silva Barbosa
PAIS E RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
-TITULAR: Cristiane da Silva Matos Bezerra
Tatiana dos Santos Costa
-SUPLENTE: Patrícia Isaías Quintanilha
Edna Mendonça Freire Garcia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
-TITULAR: Juliana dos Santos Querino
-SUPLENTE: Angélica Cássia do Amaral Neto
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos a 01.10.2010 e cessando efeitos em 12.06.2011.
Art. 3º – Revogam-se as disposições contrárias.
Publique-se!
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) PREFEITO

PORTARIA Nº 3112/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear NATHANAEL DA SILVA FILHO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprocuradoria da Dívida Ativa, vinculado a Procuradoria Geral do Município, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 13 DE DEZEMBRO DE 2010.**
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3120/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear MAXSANDER DE OLIVEIRA BARRETO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.**
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3121/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear JOCÍLIO PIRES FERNANDES para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.**
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3123/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear ELIANE MAIA DA SILVA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2,

de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3124/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear PAULO CESAR DA COSTA GOMES para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3125/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear NERVAL MARTINS COUTO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3126/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear MARIA JOSÉ DE JESUS OLIVEIRA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3127/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear NORMA LUCIA DOS SANTOS para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3128/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA SAMPAIO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3129/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear GUILHERME CASTRO AMPARO DE OLIVEIRA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3130/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear SÉRGIO LUIZ SALLES DE OLIVEIRA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3131/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear BRUNO DA SILVA MAIA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3132/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear GILBERTO AUGUSTO TORRES DE ALMEIDA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 15.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3134/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear ORLANDO JOSÉ BRUNO CARDOSO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Dívida Ativa da Subprocuradoria da Dívida Ativa, vinculado a Procuradoria Geral do Município, a partir de 15.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3135/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear ANTONIO GAMA DO AMARAL para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente da Superintendência Municipal de Chefia de Gabinete do Secretário, vinculado a Secretaria Municipal de Articulação Política, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3136/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear JOSÉ NUNES SILVA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3137/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear ELIO JOSÉ PACHECO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3138/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear JOSÉ IRANEIDE DE ARAÚJO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3139/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear MICHELE ANTUNES DE SÁ para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3140/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear FERNANDO OLIVEIRA VELLOSO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3141/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear TATIANA DOS SANTOS SILVA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3142/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear ANTONIO EDUARDO RIBEIRO DA SILVA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3143/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear MAURO FERREIRA DA SILVA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3144/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear ADRIANA DA SILVA MELO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3145/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear JOSÉ LUIZ RIBEIRO MATTOS para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3146/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear ALESSANDRO COSTA DA CUNHA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3147/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear WASHINGTON DA SILVA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3148/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear SANDRA MARCIA DO AMARAL FERREIRA RANGEL para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3149/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear TATIANA DO NASCIMENTO FERRAS para ocupar o Cargo em Comissão,

Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3153/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear FÁTIMA DO AMPARO DE CASTRO VIANA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Técnico da Subsecretaria Municipal de Políticas da Humanização, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos legais retroativos a 16.11.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3154/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear ADRIANO MARINS DE FIGUEIREDO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3155/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

R E S O L V E:

Exonerar VERA LUCIA DE BRITO SERAFIM - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora do Programa Bolsa Família da Subsecretaria Municipal de Programas de Transferência de Renda, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3156/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

R E S O L V E:

Exonerar WILSON DE MENEZES PENNA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3157/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear MOISÉS TEIXEIRA DA CUNHA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo de Apoio aos Superintendentes da Subsecretaria Municipal da Casa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3158/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear LEONARDO LACERDA CALABROT FERREIRA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3159/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

R E S O L V E:

Exonerar EVÂNIA MONTEIRO QUINTANILHA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3160/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear RENATA CARDOSO DA SILVA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.12.2010.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 20 DE DEZEMBRO DE

2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3161/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear VERÔNICA DOS SANTOS SILVA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo de Apoio aos Superintendentes da Subsecretaria Municipal da Casa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 17 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3162/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear MELISSA POZZATO WANDERLEY para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretária da Agência de Desenvolvimento Municipal, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 20 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3164/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear NADIR DOS SANTOS MACHADO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 20 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3165/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear THAMIRES DA SILVA RODRIGUES para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Cooperativismo e Economia Solidária, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 20 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3166/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear MARCOS VINICIUS DA SILVA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo de Apoio ao Subsecretário da Subsecretaria Municipal da Casa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 20 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3167/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear JANETE DA COSTA SOUZA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo Subsecretaria Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 20 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3168/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear WANDERLEIA MACHADO SOUZA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo Subsecretaria Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 20 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3169/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,
R E S O L V E:
Nomear PAULO ARAÚJO GUIMARÃES para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo Subsecretaria Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 20 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3170/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;
R E S O L V E:
Exonerar CARLOS ALEXANDRE QUINTANILHA SALDANHA – Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal de Chefia de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 20.12.2010.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 20 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2010
Pregoeiro: Rodrigo Matos Alvarenga
Objeto: Registro de Preços para prestação dos serviços de coffee break, coquetel (sem álcool), coquetel (com álcool), almoço/jantar comercial, almoço/jantar executivo (sem bebida alcoólica), almoço/jantar executivo (com bebida alcoólica, café da manhã sentado e café da manhã em pé
Data: 13/01/2011.
Horário: 14:00h.
Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 02 (dois) CD'S virgens, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@ig.com.br. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br ou telefone: 2637-8482.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 92/2010
Pregoeiro: Rodrigo Matos Alvarenga
Objeto: Aquisição de Material Permanente (cadeira, arquivo, mesa, ar condicionado, ventilador, TV), para Secretaria Municipal de Cultura.
Data: 11/01/2011.
Horário: 14:00h.
Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 02 (dois) CD'S virgens, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@ig.com.br. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br ou telefone: 2637-8482.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 94/2010
Pregoeiro: Rodrigo Matos Alvarenga
Objeto: Impressão de Jornal Semanal – Veículo Oficial de Publicações do Município de Maricá.
Data: 12/01/2011.
Horário: 14:00h.
Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 02 (dois) CD'S virgens, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@ig.com.br. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br ou telefone: 2637-8482.

PORTARIA Nº 3180/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182 de 04.05.2009,
R E S O L V E:
ERRATA:
RETIFICAR A PORTARIA DE No 1145/2010, publicada na Edição de nº 206, de 21 de Junho de 2010 - As fls. 06, Concedendo LICENÇA PRÊMIO à servidora ANGELA FERREIRA NOGUEIRA;
Onde se lê: 01.06.2010
Leia-se: 01.02.2011
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, 27 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) – PREFEITO

PORTARIA Nº 3181/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 4o, inciso I do Decreto nº 505 de 14.05.2008, bem como o solicitado no Processo nº 16387 de 09.07.2010,
R E S O L V E:
Conceder LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE MONOGRAFIA ao servidor do Quadro Permanente HERMES FERREIRA DA SILVA FILHO, Orientador Pedagógico, sob matrícula nº5814, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 90 (noventa) dias, a partir de 01.02.2011.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) – PREFEITO

PORTARIA Nº 3182/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 17020 de 26.11.2009,
R E S O L V E:
Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente JOSÉ FERREIRA CARVALHO, Professor Docente I, sob matrícula nº3164, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 06 (seis) meses, a partir de 01.02.2011.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3183/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 29806 de 30.09.2010,
R E S O L V E:
Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente ENEIDA ALCINA DE MARINS SOARES, Professora Docente II, sob matrícula nº1470, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 06 (seis) meses, a partir de 03.01.2011.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3184/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90,
bem como o solicitado no Processo nº 35067 de 04.11.2010,
R E S O L V E:
Conceder LICENÇA PRÊMIO á servidora do Quadro Permanente GEISA PONTES
VELASCO NOGUEIRA, Professora Docente II, sob matrícula nº1412, com lotação na
Secretaria Municipal de Educação, por 06 (seis) meses, a partir de 01.02.2011.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA, EM 27 DE DEZEMBRO DE
2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3185/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90,
bem como o solicitado no Processo nº 30204 de 13.10.2010,
R E S O L V E:
Conceder LICENÇA PRÊMIO á servidora do Quadro Permanente ALINE DA SILVA
ANTUNES, Professora Docente II, sob matrícula nº4440, com lotação na Secretaria
Municipal de Educação, por 06 (seis) meses, a partir de 01.02.2011.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA, EM 27 DE DEZEMBRO DE
2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3186/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90,
bem como o solicitado no Processo nº 17019 de 26.11.2009,
R E S O L V E:
Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente JOSÉ FERREIRA
CARVALHO, Professor Docente I, sob matrícula nº4446, com lotação na Secretaria
Municipal de Educação, por 03 (três) meses, a partir de 01.02.2011.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA, EM 27 DE DEZEMBRO DE
2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3187/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90,
bem como o solicitado no Processo nº 14262 de 05.10.2009,
R E S O L V E:
Conceder LICENÇA PRÊMIO á servidora do Quadro Permanente KATIA CILENE
DE SOUZA FROES, Professora Docente II, sob matrícula nº1826, com lotação na
Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses, a partir de 03.01.2011.
Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA, EM 27 DE DEZEMBRO DE
2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3188/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1954/01, o Estatuto da Criança e do Ado-
lescente, Lei Federal nº 8069/90, Deliberação do CMDCA/Maricá – Assembléia
Ordinária de 14 de dezembro de 2010, Ofício PMM/SMASPP nº 600/2010,
R E S O L V E:
Art.1º Nomear, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADO-
LESCENTE os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (TITULARES):

Associação Pestalozzi de Maricá:	Maria Aparecida de Carvalho Garcia
Legião da Boa Vontade (LBV):	Raquel Cunha de Souza
GELC – Grupo Espírita Luz e Caridade:	Vilson Prado de Oliveira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (SUPLENTE):

OSEIAS – Organização Serv. Evangélico Institucional e Ação Social:	Zelita Silvério da Silva 1º SUPLENTE
NAIR – Núcleo de Atividades Interativas e Recreativas:	Jacy Dorotheá Maia de Oliveira 2º SUPLENTE
GELC – Grupo Espírita Luz e Caridade:	Bernadete Collares Barroso Bento 3º SUPLENTE

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania:	Titular: Jorge Wallace Bretas Suplente: Rafael Araujo Cunha
Secretaria Municipal de Saúde:	Titular: Valéria da Cunha Santos Suplente: Márcia do Socorro Rocha Lima
Secretaria Municipal de Educação:	Titular: Carolina Farias Ribeiro Suplente: Iracema da Silva Miranda

Conforme deliberação do dia 27 de dezembro de 2010, a Mesa Diretora terá a seguinte
composição:

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CMDCA/MARICÁ (ELEITA EM
ASSEMBLÉIA):

Presidente:	Jorge Wallace Bretas
Vice-Presidente:	Raquel Cunha de Souza
Secretária:	Carolina Farias Ribeiro

Art. 2º Esta Portaria vigorará pelo período de 02 (dois) anos, a partir de sua publicação, sendo sem ônus para
a Municipalidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Maricá, 27 de dezembro de 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA PREFEITO

EXTRATO

INSTRUMENTO: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio da
Agência de Correios Comunitária AGC BARRA DE GUARATIBA Nº 5954/10
PARTES: Prefeitura Municipal de Maricá e Empresa Brasileira de Correios
e Telégrafos
OBJETO: Referente ao atendimento de serviços postais à população da
localidade de Guaratiba.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
Maricá, 21 de Dezembro de 2010.
Maria Helena Alves Oliveira - Secretaria de Administração (Interina)

EXTRATO

INSTRUMENTO: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio
da Agência de Correios Comunitária AGC INOÃ Nº 5953/10
PARTES: Prefeitura Municipal de Maricá e Empresa Brasileira de Correios
e Telégrafos
OBJETO: Referente ao atendimento de serviços postais à população da
localidade de Inoã.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
Maricá, 21 de Dezembro de 2010.
Maria Helena Alves Oliveira - Secretaria de Administração (Interina)

EXTRATO

INSTRUMENTO: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio
da Agência de Correios Comunitária AGC SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ Nº
7650/09
PARTES: Prefeitura Municipal de Maricá e Empresa Brasileira de Correios
e Telégrafos
OBJETO: Referente ao atendimento de serviços postais à população da
localidade de São José do Imbassaí.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
Maricá, 21 de Dezembro de 2010.
Maria Helena Alves Oliveira - Secretaria de Administração (Interina)

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 34960/2010 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da
Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a Contra-
tação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no art. 26 da Lei 8.666/93,
do processo 34960/2010, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de
Assistência Social e Participação Popular, que tem por objetivo a Locação
do Imóvel situado à Rua Domício da Gama, nº 386 e 398 – Maricá – RJ, para
maior eficiência e adequação ao atendimento das necessidades da Secretaria
Municipal de Assistência Social e Participação Popular, com valor global de
R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), em favor de RAUL RIBEIRO SERRA-
DOR E MARIA DE LOURDES RIBEIRO SERRADOR, representados por seu
procurador legal, o Sr. CARLOS ALBERTO RIBEIRO FERREIRA.
Em, 23 de Dezembro de 2010. Washington Luiz Cardoso Siqueira - Prefeito
de Maricá - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 34960/2010 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da
Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, autorizo a despesa e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no art. 26 da Lei 8.666/93, do processo 34960/2010, que tem por objetivo a Locação do Imóvel situado à Rua Domício da Gama, nº 386 e 398 – Maricá – RJ, para maior eficiência e adequação ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, com valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), em favor de RAUL RIBEIRO SERRADOR E MARIA DE LOURDES RIBEIRO SERRADOR, representados por seu procurador legal, o Sr. CARLOS ALBERTO RIBEIRO FERREIRA
Em, 23 de Dezembro de 2010. - Marilza da Conceição Rocha Medina - Secretária Municipal de Assistência Social e Participação Popular – Mat. 14.133

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2010

PREGÃO – LICITAÇÃO N.º 044/CPL/2010

Em conformidade com o parecer do Órgão Gerenciador de Registro de Preços e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal Nº 62/09, que tem por objeto a aquisição de combustíveis e lubrificantes para os veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde , em favor da empresa AUTO POSTO NOSSA SENHORA PENHA DE FRANÇA LTDA., no valor de R\$ 389.949,00 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais).
Em, 10 de dezembro de 2010.
Lezirée Rejane de Fátima B. de Figueiredo
Secretaria Municipal de Saúde

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - Prefeito Municipal

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - Prefeito Municipal

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - Prefeito Municipal

ANEXO I AO DECRETO Nº 155/2010 - CRÉDITOS SUPLEMENTADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL				CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FICHA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO				
Secretaria Municipal de Administração	14	Gabinete do Secretário	1	04.122.0001.2.099	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas	216	0100	3.1.90.11.00	1.348.958,44
Secretaria Municipal de Educação	17	Gabinete do Secretário	1	12.361.0007.2.125	Manutenção e Operacionalização das Unidades Escolares	358	0204	3.1.90.11.00	1.871.763,35
						357	0100	3.1.90.11.00	1.308.773,14
				12.122.0001.2.124	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação	346	0100	3.1.90.11.00	326.258,33
						348	0100	3.1.91.13.02	22.281,73
				12.361.0007.2.125	Manutenção e Operacionalização das Unidades Escolares	360	0204	3.1.91.13.00	463.096,48
						370	0207	3.3.90.39.00	1.543,00
						374	0204	4.4.90.52.00	38.862,00
						1294	0204	3.3.90.39.00	300.000,00
						1372	0206	3.3.90.39.00	36.714,00
				12.361.0007.2.127	Transporte Escolar	394	0217	3.3.90.39.00	12.484,00
						396	0204	4.4.90.52.00	27.099,00
				12.362.0007.1.028	Manutenção e Operacionalização das Unidades Escolares	1297	0100	3.1.91.13.02	12.350,44
				12.365.0007.2.129	Manutenção e Operacionalização das Unidades Escolares	1298	0204	3.1.90.11.00	8.923,33
							0207	4.4.90.52.00	160.994,00
				12.361.0007.2.131	Merenda Escolar	426	0208	3.3.90.30.00	39.600,00
Secretaria Municipal de Cultura	18	Gabinete do Secretário	1	13.392.0024.2.172	Reveillon de Maricá	1364	0206	3.3.90.36.00	8.000,00
						509	0206	3.3.90.39.00	51.870,00
Secretaria Municipal de Saúde	20	Gabinete do Secretário	1	10.122.0001.2.050	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas da SMS	562	0100	3.1.90.11.00	132.948,30
Secretaria Municipal de Turismo e Lazer	21	Gabinete do Secretário	1	27.695.0022.2.142	Reveillon de Maricá	654	0206	3.3.90.39.00	62.000,00
Fundo Municipal de Saúde	40	Fundo Municipal de Saúde	1	10.122.0001.2.050	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas da SMS/FMS	193	0202	3.1.90.04.00	400.000,00
							0100	3.1.90.04.00	564.935,10
Encargos Financeiros do Município	90	Encargos Gerais do Município	1	28.846.0000.2.035	Outros Encargos Especiais	1310	0100	3.1.90.94.00	3.105,36
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES									7.202.560,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 155/2010 - CRÉDITOS ANULADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL			CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FICHA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO				
Gabinete do Prefeito	2	Subsecretaria de Habitação	4	16.482.0019.1.019	Minha Casa	62	0213	3.3.90.39.00	31.000,00
				16.482.0019.1.019	Minha Casa	64	0213	4.4.90.51.00	164.000,00
				16.482.0019.1.020	Regularização Fundiária	66	0213	3.3.90.39.00	42.637,50
				16.482.0019.1.021	Apelo à Provisão Habitacional de Interesse Social	69	0213	4.4.90.51.00	280.108,92
				16.482.0019.2.113	Remanejamento/ Reassentamento	74	0213	4.4.90.51.00	50.000,00
Procuradoria Geral do Município	5	Gabinete do Procurador	1	02.061.0002.2.009	Incremento da Dívida Ativa	1353	0206	4.4.90.52.00	100.000,00
Secretaria Municipal Executiva	6	Gabinete do Secretário	1	04.122.0001.2.010	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas	134	0206	4.4.90.51.00	20.000,00
Secretaria Municipal de Seg. Pública com Cidadania	11	Gabinete do Secretário	1	04.122.0001.2.017	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas	160	0213	3.3.90.39.00	10.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda	12	Gabinete do Secretário	1	04.122.0001.2.088	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas	173	0100	3.3.90.35.00	30.000,00
				174	0100	3.3.90.36.00	4.800,00		
				176	0100	4.4.90.52.00	25.000,00		
				04.122.0008.2.094	Estruturação e Manutenção do Conselho de Contribuintes do Município	197	0100	3.3.90.36.00	10.000,00
				04.123.0008.2.098	Custo de Cobrança e Campanhas	204	0100	3.3.90.30.00	2.000,00
				206	0100	3.3.90.39.00	10.000,00		
				04.129.0008.1.017	Georeferenciamento e Recadastramento Mobiliário e Imobiliário	167	0100	3.3.90.30.00	2.000,00
				04.129.0008.1.017	Georeferenciamento e Recadastramento Mobiliário e Imobiliário	169	0214	3.3.90.35.00	10.000,00
				170	0100	3.3.90.36.00	10.000,00		
				04.129.0008.2.090	Atendimento ao Contribuinte	182	0214	4.4.90.51.00	30.000,00
				04.129.0008.2.093	Fazenda Legal	193	0100	3.3.90.30.00	2.000,00
				199	0100	3.3.90.39.00	25.950,00		
				201	0214	3.3.90.39.00	201.930,77		
				1341	0214	4.4.90.30.00	5.000,00		
				04.129.0008.2.095	Modernização da Administração Tributária - PMAT/BNDES/PMU	1342	0214	4.4.90.36.00	5.000,00
1343	0214	4.4.90.39.00	405.000,00						
1344	0214	4.4.90.51.00	5.000,00						
1345	0214	4.4.90.52.00	5.000,00						
Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo	15	Gabinete do Secretário	1	16.482.0004.2.123	Ações de Infra-estrutura Urbana	251	0213	4.4.90.51.00	874.321,24
Secretaria Municipal de Educação	17	Gabinete do Secretário	1	12.361.0007.2.125	Manutenção e Operacionalização das Unidades Escolares	369	0100	3.3.90.39.00	613.155,97
Secretaria Municipal de Educação	17	Gabinete do Secretário	1	12.361.0007.2.131	Merenda Escolar	1296	0100	3.3.90.30.00	128.811,25
Secretaria Municipal de Cultura	18	Gabinete do Secretário	1	13.392.0024.2.172	Reveillon de Maricá	507	0206	3.3.90.32.00	4.663,00
Secretaria Municipal de Turismo e Lazer	21	Gabinete do Secretário	1	04.122.0001.2.136	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas	632	0100	3.3.90.36.00	37.312,36
				27.541.0022.1.033	Paisagismo e Pavimentação Urbanística de Acesso à Lagoa	602	0100	3.3.90.30.00	9.000,00
				27.695.0022.1.101	Construção de Marinas	626	0100	3.3.90.30.00	5.000,00
				627	0100	3.3.90.36.00	5.000,00		
				27.695.0022.2.137	Eventos Religiosos	635	0100	3.3.90.30.00	2.000,00
				636	0100	3.3.90.36.00	2.000,00		
				27.695.0022.2.138	Eventos Culturais e Populares	638	0100	3.3.90.30.00	40.000,00
				639	0100	3.3.90.36.00	58.900,00		
				648	0100	3.3.90.30.00	5.000,00		
				27.695.0022.2.141	Evento Natalino	649	0100	3.3.90.36.00	5.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	22	Gabinete do Secretário	1	15.451.0017.1.048	Construção de Praças/Área de Lazer	679	0213	4.4.90.51.00	577.900,00
				16.482.0014.1.042	Construção de Un. Habitacionais - Rec. PAC/Pro-moradia/PMU	668	0213	4.4.90.51.00	98.336,38
				15.451.0017.2.144	Pavimentação e Drenagem	1305	0212	4.4.90.51.00	416.793,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social	27	Gabinete do Secretário	1	04.122.0001.2.023	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas	778	0100	3.3.90.30.00	5.000,00
779	0100	3.3.90.32.00	10.000,00						
780	0100	3.3.90.36.00	20.000,00						
Secretaria Municipal de Pesca, Aquic., Agric. e Pecuária	28	Gabinete do Secretário	1	04.122.0001.2.066	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas	807	0213	3.3.90.04.00	18.000,00
808	0213	3.3.90.20.00	30.000,00						
Secretaria Municipal de Direitos e Cidadania	29	Subsecretaria de Políticas para as Mulheres	5	906	0213	3.3.90.04.00	32.500,00		
				908	0213	3.3.90.30.00	65.400,00		
				912	0213	3.3.90.36.00	144.900,00		
				915	0213	3.3.90.39.00	131.000,00		
918	0213	4.4.90.52.00	7.500,00						
Encargos Financeiros do Município	90	Encargos Gerais do Município	1	28.843.0000.2.029	Amortização da Dívida FGTS	1266	0100	4.6.90.71.00	135.899,75
				28.843.0000.2.034	Amortização e Encargos da Dívida - ISM	1272	0100	4.6.91.71.00	140.639,86
				28.846.0000.2.035	Outros Encargos Especiais	1273	0100	3.190.13.00	92.100,00
				99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	1283	0100	9.9.99.99.00	2.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES									7.202.540,00

ERRATA

Fica corrigida a assinatura da autoridade competente no ato publicado em 13/12/2010, JOM edição n.º 231, página 3, como segue:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13057/2010 ENEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilma. Secretária Municipal de Administração à fl. 67 do processo 13057/2010, que tem por objeto a prestação de serviços múltiplos e venda de produtos, com valor global de R\$ 142.593,45 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Em, 08 de outubro de 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3177 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.
INSTAURA COMISSÃO PARA TOMADA DE CONTAS PARA APURAR OS FATOS ELENCADOS NO PROCESSO TCE/RJ Nº 200.307-6/02
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais. Considerando o Art. 34 da Deliberação TCE/RJ nº 200/96;
Considerando voto do Relator, Exmo. Sr. Jonas Lopes de Carvalho Junior, constante do processo TCE/RJ supramencionado, no que se refere à Instauração de Tomada de Contas Especial objetivando identificar a existência de despesas antieconômicas, indicando os responsáveis e quantificando os possíveis danos causados ao Erário Municipal;
RESOLVE:
INSTAURAR Tomada de Contas Especial, no prazo de 30 (trinta) dias, para a realização de levantamento solicitado.
DESIGNAR para compor a Comissão os servidores Taynã de Almeida Machado, Fábio de Oliveira Rodrigues e Argeo José dos Reis Neto.
Maricá, 23 de dezembro de 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

RESULTADO DA 1ª ETAPA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010/SMASPP

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Candidato
1º	Rosiléia Chagas dos Anjos
2º	Thaís Inácio Dias
3º	Andreia Cristina Vasconcelos Alves
4º	Roberta Souza Alvim
5º	Yomara Barboza Duarte
6º	Diana Cardoso Coutinho
7º	Suzane Gomes da Costa
8º	Julia de Araújo Moura Azevedo
9º	Vinícius Leandro da Silva
10º	Queila dos Anjos Nogueira
11º	Mariana Victor Barbosa
12º	Glaucia da Costa Oliveira
13º	Joyce Ferreira Guimarães
14º	Micheli Carvalho da Silva
15º	Edimara de Jesus Costa
16º	Claudia Regina Ferreira de Oliveira
17º	Alessandra Pereira de Araújo
18º	Thatyane Pelodom Cavalcante
19º	Leonardo Simplicio Lima de Oliveira
20º	Juliana de Oliveira Reis Bonini do Casal
21º	Gabriela Soares Peixoto

Cargo: PSICÓLOGO

Classificação	Candidato
1º	Maria Angélica do Nascimento
2º	Micheline de Lima Tavares
3º	Nayalla Buarque
4º	Cristiane Soares da Silva Terra
5º	Bianca Novais Lisboa
6º	Maria Dolores Gobbi
7º	Milena Legentil Vieira
8º	Ana Maria Ferreira de Araújo
9º	Matilde Sliachticas
10º	Deborah Melo Ferreira
11º	Monique Martins Oliva
12º	Dilayne Guedes Castro
13º	Vera Lucia de Brito Serafim
14º	John Edward Milet Walton
15º	Emanuele Santos Pinheiro
16º	Gisele de Amorim Diniz
17º	Gabriela Silva de Lima
18º	Fernanda Costa da Silva
19º	Ana Carolina Pinheiro de Carvalho
20º	Catiúcia Raposo Pires
21º	Jéssica Fernandes Braga dos Santos

A seleção para o cargo de Oficineiro do Processo Seletivo Simplificado 001/2010/SMASPP está totalmente anulada devido ao erro no edital. Em bre novo edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2010
PREGÃO – LICITAÇÃO N.º 044/CPL/2010

Em conformidade com o parecer do Órgão Gerenciador de Registro de Preços e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal Nº 62/09, que tem por objeto a aquisição de combustíveis e lubrificantes para os veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde , em favor da empresa AUTO POSTO NOSSA SENHORA PENHA DE FRANÇA LTDA., no valor de R\$ 389.949,00 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais).
Em, 10 de dezembro de 2010.
Lezirée Rejane de Fátima B. de Figueiredo
Secretaria Municipal de Saúde

Outras instâncias



ATO N.º 055/2010.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 6º e 7º da EC 41/03,
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 0209/10, datado de 20/10/10,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria ao servidor do quadro permanente MOISES CORRÊA DE LIMA, nascido em 25/09/1949, Operador de Serviços, lotado na Secretaria Municipal Executiva, matrícula nº 0366, inscrita no PASEP sob o nº 1.033.037.737-4, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 16 de dezembro de 2010.
Elizabeth Brasil de Andrade Lagoeiro Jorge
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM